



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## PROJETO DE LEI nº 012/2025

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a incluir Elementos de Despesa e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 012/2025, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Elementos de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), voltados a manutenção das atividades do Ensino Fundamental, art. 25 da Lei nº 14.113/2020, observada, para tanto, a classificação orçamentária e a fonte de recursos descrita nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2197 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL, ART. 25 LEI 14.113		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.25400031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	20.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.25400031 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. ....		R\$	80.000,00

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, superávit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 25400031 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - Superávit.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO. ....	R\$	80.000,00
---	-----	-----------

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de março de 2025.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Passa Sete - Poder Executivo**

## **JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI nº 012/2025**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SMECTDL), se faz necessária a inclusão de ELEMENTOS DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2025 (LM nº 1.925/2024), voltados manutenção das atividades do Ensino Fundamental, art. 25 da Lei nº 14.113/2020, dentre as quais a aquisição de equipamentos e material permanente e a execução de outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

E para que isso de concretize, indispensável igualmente a abertura de crédito especial na Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024 (LOA 2025), prevendo tal despesa.

Neste ponto, inclusive, destaca-se que os recursos para dar cobertura ao crédito ora proposto estão indicados no texto do próprio Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão dos referidos Elementos de Despesa na Lei Orçamentária vigente (LOA 2024), e, por consequência, mantermos as atividades do Ensino Fundamental da nossa rede de ensino dentro da maior normalidade possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de março de 2025.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.